



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.872, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação oficial a logradouro público inominado e localizado no Bairro Jardim Ipê de: RUA GERALDO ROMEU PEREIRA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de: **Rua GERALDO ROMEU PEREIRA**, o logradouro público inominado localizado no Bairro Jardim Ipê neste Município de Lagoa Santa – Estado de Minas Gerais.

Memorial descritivo – As confrontações do logradouro ora denominado são as seguintes:

“Começa na Rua “M”, atualmente denominada de Rua Vinicius de Moraes, terminando na Rua “B” atualmente denominada de Rua das Begonhas no Bairro Jardim Ipê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de junho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal